



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0652
Em 14/11/06
ENCARREGADO
Elias Khefer

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 652, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTARES PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto no art. 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 575, de 08 de dezembro de 2005, para reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos às definidas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 09 de novembro de 2006.

Elias Khefer
ELIAS KHEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 652, 14/11/2006
EM, 09/11/2006
PREFEITO MUNICIPAL
Elias Khefer